



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor da Corregedoria, Romeo Canton, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8105/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, pela Diretora de Secretaria, Juliana Fontoura Gomides, e pelos servidores Werlys Cardoso Negrão, Alexandre Proença Alves e Marcelo Antônio Canabarro Valle.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 24/11/2011

**Data da última correição realizada:** 16/11/2021

**Data de Implantação do PJe:** 1º/08/2014

**Jurisdição:** Glorinha e Gravataí

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 13/12/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/11/2021 a 31/10/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/01/2020
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 20/12/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Luciana Kruse está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 1808/2020.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Luciana Kruse	Juíza Titular desde 07/01/2020 - Há Juíza Substituta lotada desde 01/04/2019 - Há 3 anos e 256 dias**
2 Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada desde 20/12/2018 - Há 3 anos e 358 dias* - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 08/02/2021; - Atuação no período de 09/02 a 10/03/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/03 a 18/06/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/07 a 29/07/2021;



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 30/07 a 18/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/08 a 25/11/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 16 a 19/12/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2022;</li><li>- Atuação no período de 07 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 27/02 a 10/05/2022;</li><li>- Atuação no período de 11 a 19/05/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20/05 a 19/06/2022;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10 a 13/07/2022;</li><li>- Atuação no período de 14/07 a 02/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/08 a 06/11/2022;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 27/11 a 19/12/2022.</li></ul>
3	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 07/01 a 23/06/2021, em regime de exceção;</li><li>- Atuação no período de 14/07 a 15/08/2021, em regime de exceção.</li></ul>
4	<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 24/06 a 13/07/2021, em regime de exceção.</li></ul>
5	<b>Michele Daou</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 16/08 a 14/09/2021, em regime de exceção;</li><li>- Atuação no período de 18/10 a 16/11/2021, em regime de exceção.</li></ul>
6	<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação, no período de 15/09 a 17/10/2021, em regime de exceção.</li></ul>
7	<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação, no período de 17/11 a 17/12/2021, em regime de exceção.</li></ul>
8	<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 10/01 a 06/02/2022.</li></ul>
9	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 07/02 a 01/07/2022;</li><li>- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 14/07 a 02/08/2022.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
<b>Juíza Titular</b>	<b>Luciana Kruse</b>	Férias	09/02/2021 a 10/03/2021	30 dias
		Férias	30/07/2021 a 18/08/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		LTS	11/05/2022 a 19/05/2022	9 dias
		Férias	14/07/2022 a 02/08/2022	20 dias
<b>Juíza Substituta lotada</b>	<b>Patrícia Bley Heim</b>	Férias	19/06/2021 a 08/07/2021	20 dias
		Férias	26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Juliana Fontoura Gomides	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	13/01/2020
2	Mariana Trevisan Pegoraro	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	13/01/2020



-	Caroline Fontana Ferronato Duarte	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	20/12/2018
3	Alexandre Proença Alves	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	17/01/2022
4	Marcelo Antônio Canabarro Valle	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	29/04/2022
5	Werlys Cardoso Negrão	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	09/01/2012
6	João Matheus Braga Santos	TJAA	<b>Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)</b>	06/04/2018
7	Renata Beneduzi	AJAA	<b>Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)</b>	22/01/2020
8	Yukari Mari Kuwano	AJAJ	<b>Calculista (FC04)</b>	13/11/2019
9	Eduardo Reis Coli	TJAA	-	<b>22/11/2019</b>
10	Elenice Roos Santos	AJAA	-	<b>18/03/2020</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Alexandre Proença Alves	26/02/2020	04/11/2022	2 anos e 251 dias	Lotação na CCDF de Gravataí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Werlys Cardoso Negrão</b>	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
<b>Juliana Fontoura Gomides</b>	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
<b>Mariana Trevisan Pegoraro</b>	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho





Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>	1.101	767	860	<b>909,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos à vazão processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,28	0,32	0,67	0,36	0,64	0,42	0,32	0,35	0,48	0,44	84%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,31	0,23	0,43	0,30	0,56	0,21	0,21	0,77	0,64	0,40	93%	0,37
	03	VT de Santo Ângelo	0,30	0,34	0,43	0,48	0,46	0,33	0,24	0,74	0,66	0,43	89%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,47	0,60	0,48	0,70	0,55	0,51	0,42	0,42	0,52	85%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,34	0,74	0,35	0,14	0,76	0,49	0,44	102%	0,45
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,30	0,72	0,32	0,59	0,40	0,53	0,63	0,53	0,52	88%	0,46
	07	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,24	0,49	0,40	0,55	0,33	0,23	0,47	0,58	0,42	117%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,31	0,72	0,41	0,66	0,42	0,29	0,58	0,59	0,50	100%	0,50
	09	VT de Carazinho	0,47	0,54	0,75	0,54	0,79	0,40	0,64	0,76	0,66	0,62	81%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,39	0,45	0,43	0,60	0,32	0,83	0,70	0,49	103%	0,50
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,41	0,21	0,79	0,59	0,66	0,49	0,32	0,60	0,83	0,55	94%	0,52
	12	1ª VT de Gramado	0,27	0,43	0,75	0,51	0,64	0,41	0,04	1,00	0,94	0,55	95%	0,52
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,36	0,71	0,65	0,54	0,48	0,30	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	14	VT de Alvorada	0,51	0,26	0,81	0,97	0,65	0,66	0,29	0,60	0,67	0,61	89%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,76	0,71	0,70	0,42	0,47	0,63	0,71	0,59	93%	0,55
	16	VT de Farroupilha	0,38	0,26	0,66	0,51	0,54	0,49	0,22	0,83	0,66	0,52	109%	0,57
	17	VT de Ijuí	0,33	0,31	0,79	0,54	0,69	0,54	0,37	0,64	0,71	0,56	103%	0,58
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,46	0,83	0,82	0,70	0,55	0,24	0,55	0,84	0,59	98%	0,58
	19	2ª VT de Pelotas	0,45	0,24	0,67	0,73	0,57	0,54	0,01	0,75	0,94	0,53	110%	0,58
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,35	0,78	0,59	0,71	0,48	0,47	0,70	0,70	0,60	99%	0,59
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,25	0,68	0,56	0,66	0,52	0,32	0,72	0,73	0,54	110%	0,59
	22	4ª VT de Pelotas	0,34	0,25	0,75	0,51	0,76	0,28	0,12	0,69	0,71	0,49	122%	0,60
	23	3ª VT de Taquara	0,51	0,51	0,88	0,62	0,83	0,68	0,37	0,81	0,78	0,67	91%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,37	0,44	0,74	0,75	0,63	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,16	0,76	0,64	0,77	0,69	0,60	0,86	0,65	0,67	92%	0,62
	26	2ª VT de Gramado	0,37	0,51	0,82	0,57	0,61	0,57	0,43	0,70	0,68	0,60	103%	0,62
	27	3ª VT de Gravataí	0,56	0,47	0,76	0,89	0,56	0,84	0,27	0,50	0,70	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	1ª VT de Gravataí	0,71	0,35	0,68	0,82	0,71	0,89	0,68	0,63	0,64	0,69	92%	0,63
	29	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,36	0,64	0,48	0,61	0,81	0,38	0,72	0,66	0,58	110%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,54	0,24	0,77	0,55	0,78	0,46	0,25	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,78	0,67	0,62	0,75	0,81	0,73	0,68	96%	0,65
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,70	0,87	0,90	1,00	0,76	0,63	0,87	0,72	0,78	84%	0,66
	33	4ª VT de Taquara	0,43	0,31	0,84	0,55	0,55	0,57	0,36	0,57	0,84	0,57	115%	0,66
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,31	0,67	0,70	0,78	0,76	0,57	0,71	0,60	0,64	104%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,66	0,43	0,87	0,69	0,90	0,80	0,46	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,71	0,86	0,51	0,63	0,43	0,73	0,74	0,63	109%	0,69
	37	4ª VT de Gravataí	0,64	0,40	0,77	0,89	0,70	0,92	0,66	0,52	0,67	0,70	99%	0,69
	38	1ª VT de Pelotas	0,42	0,49	0,76	0,99	0,58	0,52	0,34	0,81	0,97	0,63	111%	0,70
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,36	0,64	0,53	0,64	0,51	0,66	0,63	0,61	0,58	122%	0,71
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,54	0,90	1,00	0,85	0,65	1,00	0,54	0,79	0,76	97%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,59	0,62	0,87	0,71	0,76	0,79	0,39	0,75	0,73	0,70	110%	0,77
	42	2ª VT de Gravataí	0,61	0,37	0,83	0,89	0,72	1,00	0,36	0,82	0,77	0,72	110%	0,79
<b>Média</b>			<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>	<b>0,65</b>	<b>0,63</b>	<b>0,38</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>100%</b>	<b>0,60</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

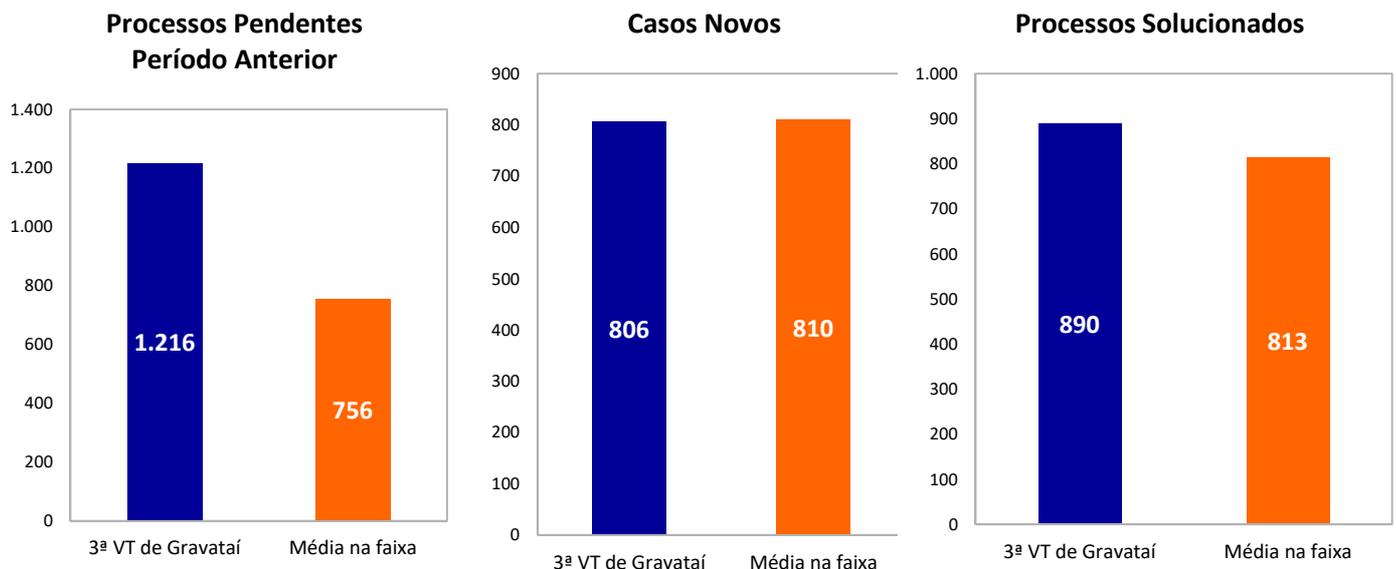
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,48	33º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{890}{1.216 + 806 + 14} \right) \Rightarrow 0,56$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.216	755,86	60,88%	
<b>B</b>	Casos novos	806	809,76	-0,46%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	14	5,79	141,98%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.036</b>	<b>1.571,40</b>	<b>29,57%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	586	437,19	34,04%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	264	319,69	-17,42%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>850</b>	<b>756,88</b>	<b>12,30%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	40	56,19	-28,81%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>890</b>	<b>813,07</b>	<b>9,46%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>43,71%</b>	<b>51,74%</b>	<b>-15,52%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



**CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))**

**0,56**

**0,48**

**16,64%**



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 10,42% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	0	19	2	2	22
<b>Bárbara Fagundes</b>	0	1	0	0	0
<b>Bárbara Schönhofen Garcia</b>	0	5	0	0	0
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	0	1	0	0	0
<b>Luciana Kruse</b>	44	247	126	27	31
<b>Marcelo Bergmann Hentschke</b>	0	1	0	0	0
<b>Michele Daou</b>	0	1	0	0	0
<b>Patrícia Bley Heim</b>	23	242	136	11	18
<b>Paulo Roberto Dornelles Junior</b>	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular** da Unidade, **Luciana Kruse**, proferiu 44 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 15,12% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período, e que a **Juíza Substituta lotada**, **Patrícia Bley Heim**, proferiu 23 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 8,68% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (68,33%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 9,13% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

	31/10/2021	31/10/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	946	755	-20,19%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	243	265	9,05%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	27	85	214,81%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.216</b>	<b>1.105</b>	<b>-9,13%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,38</b>	<b>34 ° / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

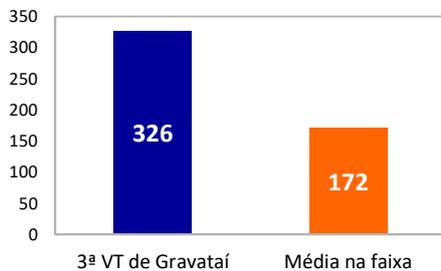
\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

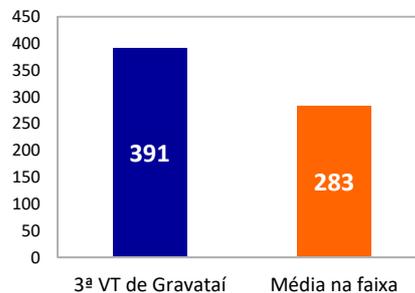
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{382}{326 + 391} \right) \Rightarrow 0,47$$

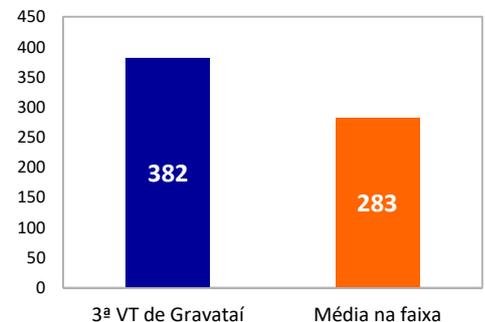
**Liquidações Não Finalizadas Período Anterior**



**Liquidações Iniciadas**



**Liquidações Finalizadas**



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	326	171,60	89,98%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	391	283,24	38,05%	
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>717</b>	<b>454,83</b>	<b>57,64%</b>	▼
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	382	282,98	34,99%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>53,28%</b>	<b>62,22%</b>	<b>-14,37%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,47</b>	<b>0,38</b>	<b>23,65%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,73	24 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{535}{1.854 + 375} \right) \Rightarrow 0,76$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	536	569,07	-5,81%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.318	878,07	50,10%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021</b>	<b>1.854</b>	<b>1.447,10</b>	<b>28,12%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	375	308,36	21,61%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.229</b>	<b>1.755,45</b>	<b>26,98%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	535	467,10	14,54%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>24,00%</b>	<b>26,61%</b>	<b>-9,80%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,76</b>	<b>0,73</b>	<b>3,55%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 26,61%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,63	36 ° / 42



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.271 + 341 + 1.776 + 13 \Rightarrow 3.401$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.401}{3.830} \Rightarrow 0,89$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.349	1.271	-5,78%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	326	341	4,60%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.854	1.776	-4,21%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	19	13	-31,58%
<b>Total</b>	<b>3.548</b>	<b>3.401</b>	<b>-4,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 4,14%, passando de 3.548 para 3.401 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,65	9 ° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{812}{1.088} \Rightarrow 0,75$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,75}{1,33} \Rightarrow 0,56$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>	812	1.088	133,99%
<b>Média unidades similares</b>	815,19	948,69	116,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (133,99%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (116,38%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,63</b>	<b>39 ° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{382,73}{455,22} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>	426,81	382,73	-10,33%
<b>Média unidades similares</b>	338,47	287,40	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,27</b>	<b>0,38</b>	<b>12 ° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,77}{64,82} \Rightarrow 0,27$$



#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>	7,63	17,77	132,85%
<b>Média unidades similares</b>	11,62	24,48	110,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,71</b>	<b>4 ° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.535,12}{3.097,43} \Rightarrow 0,50$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>	1.337,84	1.535,12	14,75%
<b>Média unidades similares</b>	2.044,32	2.184,34	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,73</b>	<b>19 ° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.939,19}{2.780,09} \Rightarrow 0,70$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>	1.789,57	1.939,19	8,36%
<b>Média unidades similares</b>	1.972,23	2.017,75	2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,62</b>	<b>0,60</b>	<b>28 ° / 42</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,89 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses foi o 28º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara obteve a quarta melhor colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Proença Alves	01/11/2021	31/10/2022	360	0	0	360	0,99
Caroline Fontana Ferronato Duarte	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Eduardo Reis Coli	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Elenice Roos Santos	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
João Matheus Braga Santos	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Juliana Fontoura Gomides	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Marcelo Antônio Canabarro Valle	29/04/2022	31/10/2022	186	0	0	186	0,51
Mariana Trevisan Pegoraro	01/11/2021	31/10/2022	365	4	0	361	0,99
Patrícia Ziomkowski	01/11/2021	28/04/2022	179	0	0	179	0,49
Renata Beneduzi	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Werlys Cardoso Negrão	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Yukari Mari Kuwano	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00



TOTAL

9,96

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 3ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 909,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	876 a 1.000	<b>10 servidores</b>

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{9,96}{10}$	➡	100%
--	---	-------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,62 x 100%	➡	0,62
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 27ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
883	612	884	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
786	573	731	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
27,9%	40,3%	28,9%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
	47,5%	62,0%	45,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw-1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
696	772	697	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.017	831	946	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
31,9%	32,0%	32,9%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08/2022)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	64,7%	65,78%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fonte: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 12/12/2022.

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P (3 procs)	-	P (3 procs)	-
Tarde	-	I (3 procs) e P /U (3 procs)	-	I (3 procs) e P /U (3 procs)	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P (3 procs)	-	P (3 procs)	-	-
Tarde	P/U (3procs)	-	P/U (3 procs)	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 05/12/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 16/11/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Com o início da pandemia as audiências foram suspensas, conforme normativo do TRT4. Com a liberação das audiências telepresenciais, houve bastante resistência dos advogados de Gravataí sobre essa modalidade. Com a liberação do Foro para a realização de audiências presenciais, estas foram marcadas,



*sempre priorizando os processos mais antigos. Assim seguimos, com a inclusão de todos os processos em pauta e retorno de realização das audiências iniciais.”*

B – Organização de pautas:

*“As audiências são marcadas na modalidade presencial, exceto os processos do juízo 100% digital, nos quais as audiências são telepresenciais. Estão previstas em média de 18 a 20 audiências por semana, em dois dias (terças e quintas), sendo 6 a 8 sumaríssimos, 6 iniciais de ordinários e 6 a 8 prosseguimentos de ordinários. Nos processos da Juíza Substituta (J2) permanecem suprimidas as audiências iniciais, são marcadas em média 12 instruções por semana (segundas e quartas), sendo de 2 a 3 sumaríssimos.”*

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/01/2023	-	26/01/2023	-
Una Sumaríssimo	16/05/2023	07/08/2023	18/05/2023	09/08/2023
Instrução	02/05/2024	16/11/2023	02/05/2024	13/11/2023
Tentativa de acordo em execução	17/11/2022	24/10/2022	13/12/2022	12/12/2022
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 05/12/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

3ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Luciana Kruse (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	281,76	520,77	84,83%
Exceto Rito Sumaríssimo	516,84	581,11	12,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

3ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Patrícia Bley Heim (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	425,34	475,55	11,80%
Exceto Rito Sumaríssimo	470,83	592,79	25,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

3ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Luciana Kruse (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	5,82	20,98	260,67%
Exceto Rito Sumaríssimo	8,44	25,33	200,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



### 3ª Vara do Trabalho de Gravataí

Patrícia Bley Heim (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	7,04	6,29	-10,53%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	6,79	7,59	11,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

### AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Uma	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Luciana Kruse</b>	156	370	0	0	20	7	<b>553</b>
<b>Patrícia Bley Heim</b>	0	239	100	0	40	3	<b>382</b>
<b>Andreia Cristina Bernardi Wiebelling</b>	0	38	0	0	0	0	<b>38</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	12	5	<b>17</b>
<b>Paulo Roberto Dornelles Junior</b>	0	2	0	0	0	0	<b>2</b>
<b>Michele Daou</b>	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	<b>650</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>15</b>	<b>993</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/12/2022, às 01h30min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
<b>0000808-95.2013.5.04.0233</b>	Luciana Kruse	12/09/2022
<b>0000812-98.2014.5.04.0233</b>	Luciana Kruse	23/09/2022
0020615-23.2021.5.04.0233*	Luciana Kruse	29/09/2022
0020047-70.2022.5.04.0233*	Luciana Kruse	04/10/2022
<b>0001069-68.2010.5.04.0232</b>	Luciana Kruse	10/10/2022
0020056-32.2022.5.04.0233*	Luciana Kruse	11/10/2022
0020079-75.2022.5.04.0233*	Luciana Kruse	11/10/2022
0020299-10.2021.5.04.0233*	Luciana Kruse	13/10/2022



0020347-66.2021.5.04.0233*	Luciana Kruse	13/10/2022
0020356-28.2021.5.04.0233*	Luciana Kruse	13/10/2022
0020366-09.2020.5.04.0233*	Luciana Kruse	13/10/2022
0020792-84.2021.5.04.0233*	Luciana Kruse	06/10/2022
0020281-52.2022.5.04.0233*	Luciana Kruse	17/10/2022
<b>0020224-34.2022.5.04.0233</b>	Luciana Kruse	18/10/2022
<b>0020228-71.2022.5.04.0233</b>	Luciana Kruse	18/10/2022
0020891-25.2019.5.04.0233*	Luciana Kruse	18/10/2022
<b>0020214-24.2021.5.04.0233</b>	Luciana Kruse	19/10/2022
<b>0020481-93.2021.5.04.0233</b>	Luciana Kruse	19/10/2022
<b>0020579-84.2021.5.04.0231</b>	Luciana Kruse	19/10/2022

(\*) *Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 15 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 16/11/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 1º/10/2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 16/11/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 30/08/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o término dos pagamentos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, com certificação nos autos.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 02 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida.



## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após exauridas as buscas de bens e valores, enquanto a retirada ocorre após pagamento ou após declaração de prescrição intercorrente.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0100200-50.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Laboratorio Mabi Ltda - Epp	05/11/2021
0001333-77.2013.5.04.0233	migrado do inFOR	Clinsul Mao De Obra E Representacao Ltda	04/03/2022
0000919-56.2011.5.04.0231	migrado do inFOR	Estal Industria De Equipamentos Metalurgicos Ltda - Epp	09/03/2022
0001017-98.2012.5.04.0233	migrado do inFOR	Serpai Engenharia E Construtora Ltda	17/03/2022
0001017-98.2012.5.04.0233	migrado do inFOR	Temar Sistemas De Manutencao Ltda	17/03/2022
0001017-98.2012.5.04.0233	migrado do inFOR	Vecotec Engenharia De Sistemas Termomecanicos Ltda	17/03/2022
0001017-98.2012.5.04.0233	migrado do inFOR	Vox Engenharia De Instalacoes Eletricas E Hidraulicas Ltda	17/03/2022
0000451-81.2014.5.04.0233	migrado do inFOR	Peg-Tab Industria E Comercio De Pecas Plasticas Ltda - Epp	23/03/2022
0000610-23.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	Comunidade Evangelica Luterana São Paulo - Complexo Hospitalar Ulbra Saúde	25/04/2022
0000319-58.2013.5.04.0233	migrado do inFOR	Zettatecck Automacao Industrial Ltda	26/05/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Alener li Fundo De Investimento Multimercado Crédito Privado	20/06/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Alener Participacoes S/A	20/06/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Cargel Participacoes Ltda.	20/06/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Parnill Participacoes Ltda	20/06/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Renill Participacoes Ltda	20/06/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Sud Comercio De Veiculos Ltda	20/06/2022
0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Sud Motors Veiculos Ltda	20/06/2022



0000186-79.2014.5.04.0233	29/04/2019	Transud Fretamentos Nacionais E Internacionais Ltda	20/06/2022
0000373-35.2010.5.04.0231	migrado do inFOR	Fundicao Becker Ltda	30/06/2022
0000309-14.2013.5.04.0233	migrado do inFOR	Tigers Prestacao De Servicos Ltda – Epp	08/08/2022
0059600-92.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	Antonio Carlos Pereira	19/10/2022
0059600-92.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	Ciman Construcoes E Montagens Industriais Ltda - Me	19/10/2022
0059600-92.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	Jose Ailton Macedo Dias	19/10/2022
0059600-92.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	Paulo Cesar Pereira	19/10/2022
0059600-92.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	Raros Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda - Epp	19/10/2022
0059600-92.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	Raul Bueno Da Gama	19/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020011-28.2022.5.04.0233	10/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020820-52.2021.5.04.0233	16/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0001748-94.2012.5.04.0233	21/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001748-94.2012.5.04.0233	02/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021020-30.2019.5.04.0233	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 8.092.214,48	38,50%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 9.229.757,71	43,91%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.698.151,83	17,59%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.020.124,02</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 273.369,71	10,19%



<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.211.003,41	82,42%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 198.249,34	7,39%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.682.622,46</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

### 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **07/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>169</b>	<b>06/08/2020</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se, contudo, inúmeros processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática no PJe; tampouco inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em pouco mais de 70 processos, estando o prazo do GIGS vencido em 48 processos, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, bem como para inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>

**Observações:** observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendação:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>565</b>	<b>21/06/2018</b>

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de perícias e audiências, requisições de pagamento de honorários periciais, conferência de alvarás, lançamento de certidões de cálculo, revisão de processos para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em cerca de 370 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips em alguns processos, porém sem prévia designação do “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável (na aba Designação Automática de Responsável) e definição de prazo, para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>588</b>	<b>29/03/2022</b>



**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	250	19/12/2016

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há inúmeros processos, contudo, sem GIGs e processos com prazo do GIGs vencido, sem movimentação pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	1	15/09/2022

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	402	19/11/2021

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	407	30/08/2022

**Observações:** verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/08/2022.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	323	17/03/2022

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, lançamento de cálculos, requisições de pagamento de honorários periciais, apreciação de petições, aguardo de decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Verifica-se organização dos processos pelas subcaixas do painel antigo do PJe. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos sem GIGs de prazo e atividade, bem como inúmeros feitos com prazo do GIGs vencido, sem movimentação pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas...) e Preparar Comunicações e Expedientes (para criação e revisão de expedientes...); - inclusão de GIGs com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGs vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	34	24/08/2022



**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de decurso de prazos, entre outras tarefas não relacionadas à criação e revisão de expedientes. Identificam-se processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe (por publicação de despacho/decisão), aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGs.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	103	05/04/2022

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização e a atualização dos GIGs e Chips, conforme acima recomendado, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

### 8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
611	0020041-97.2021.5.04.0233	05/10/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 611 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/10/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **07/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.503** processos em fase de conhecimento, **293** processos em fase de liquidação, **1.211** processos em fase de execução e **7.302** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020136-74.2014.5.04.0233
<b>Movimentação processual:</b> processo sobrestado por sentença publicada em 25/04/2017, no aguardo do julgamento do ARE 791.932-DF perante o Supremo Tribunal Federal. Renovada a suspensão em duas oportunidades, desde 16/01/2019, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGs e com prazo vencido na tarefa.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).</i>	
2	Processo nº 0020114-35.2022.5.04.0233
<b>Movimentação processual:</b> processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 5fbda93, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 04/07/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id 5fbda93, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.</i>	



**Recomendação à Unidade:** **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).

3

**Processo nº 0020369-27.2021.5.04.0233**

**Movimentação processual:** ação em fase de conhecimento, com prova pericial concluída e requerimentos de prova oral formulados pelas partes em petições datadas de 29/04/2022, 03/05/2022 e 04/05/22, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/05/2022, com oposição de GIGS de atividade, responsável e prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

**Processo nº 0020822-32.2015.5.04.0233**

**Movimentação processual:** acordo homologado perante o CEJUSC 2º grau em 31/05/2021. Comprovado pela reclamada o pagamento do valor do acordo e dos honorários periciais em 25/06/2021, bem como requerido pela reclamada o prosseguimento dos atos processuais em 08/07/2021 e 03/09/2021, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação pela Unidade. Não há registro dos valores quitados na aba "Pagamento". Há oposição de GIGS de atividade "Expedir alvará", sem prazo e sem designação de responsável.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a revisão do processo, o registro dos valores quitados na aba "Pagamento" e o cumprimento das determinações contidas nos autos.

5

**Processo nº 0000092-39.2011.5.04.0233**

**Movimentação processual:** processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 10/10/2019. Em 18/09/2020, juntadas as peças do AIRR julgado. Em 29/09/2020, determinados a expedição de requisição de pagamento de honorários periciais, a certificação do trânsito em julgado e o arquivamento do feito. As determinações não foram cumpridas pela Unidade, em afronta aos preceitos do artigo 228 do CPC. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/03/2021, sem designação de responsável, oposição de GIGS ou Chips, portanto alheio a qualquer forma de gestão das tarefas pendentes pela Secretaria.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 4ebbee1.

6

**Processo nº 0020433-08.2019.5.04.0233**

**Movimentação processual:** processo retido na tarefa Remeter ao 2º Grau – cumprimento de diligência - desde 05/04/2022, sem cumprimento da determinação contida no despacho de Id ac57ef5, parte final.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id ac57ef5, parte final.

7

**Processo nº 0020455-32.2020.5.04.0233**

**Movimentação processual:** acordo homologado por sentença em 11/08/2020, para cumprimento em três parcelas, vencíveis em 28/08/2020, 28/09/2020 e 28/10/2020. Decorrido mais de dois anos do prazo de quitação do acordo, o processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.

## LIQUIDAÇÃO:

1

**Processo nº 0020214-92.2019.5.04.0233**

**Movimentação processual:** intimada a reclamada para ciência dos cálculos de liquidação, esta silenciou. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 31/08/2022, sem designação de responsável ou oposição de GIGs.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

**Processo nº 0021282-48.2017.5.04.0233**

**Movimentação processual:** processo recebido da instância superior em 10/06/2022, iniciada a liquidação em 11/07/2022 e determinadas diversas providências no despacho de Id 4bb8c6b, não cumpridas até o presente momento pela Unidade. O processo segue, desde 11/07/2022, na tarefa Análise, em subcaixa do painel antigo do PJe, sem cumprimento das determinações do Juízo e sem oposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 4bb8c6b.

3

**Processo nº 0020224-05.2020.5.04.0233**

**Movimentação processual:** processo que apresenta falha na publicação das notificações para ciência às partes dos esclarecimentos da contadora *ad hoc*, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de IDs 33268e5 e 1beca9d. Desde 14/07/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Em 1º/11/2022, a reclamante apresenta impugnação aos cálculos, não apreciada pelo Juízo.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a efetiva ciência dos cálculos retificatórios, para prosseguimento do feito.

**Recomendação à Unidade:** **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).



4

Processo nº 0020013-32.2021.5.04.0233

**Movimentação processual:** intimadas as partes dos cálculos de liquidação, estas apresentaram manifestações em 09 e 15/08/2022, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo mantido na tarefa Análise desde 07/09/2022, em subcaixa do painel antigo do PJe, com oposição de GIGS de atividade, responsável e prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

## EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0021483-74.2016.5.04.0233

**Movimentação processual:** acordo homologado por decisão em 31/08/2020, para cumprimento em nove parcelas e vencimento da parcela final em 10/05/2021. Custas e recolhimentos previdenciários para pagamento no prazo de 60 dias após o cumprimento do acordo, sem comprovação nos autos até a presente data. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 9e5cdc8.*

2

Processo nº 0042700-54.1994.5.04.0231

**Movimentação processual:** processo em execução contra a Fazenda Pública, com precatório quitado e alvarás liberados perante o JAP, devolvido à Vara do Trabalho em 14/03/2022, sem análise e movimentação pela Unidade.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o registro dos valores quitados na aba "Pagamento" e a conclusão ao(à) magistrado(a), para as providências de encerramento da execução.*

3

Processo nº 0020847-11.2016.5.04.0233

**Movimentação processual:** processo sobrestado por decisão em 19/12/2016, no aguardo do julgamento de recurso no processo nº 0020208-90.2016.5.04.0233. Processo mantido, desde então, na tarefa Aguardando Final Sobrestamento, sem qualquer movimentação pela Unidade, sem designação de responsável, sem oposição de GIGS ou Chips, portanto alheio a controle do sobrestamento pela Secretaria.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

4

Processo nº 0020239-79.2017.5.04.0232

**Movimentação processual:** processo que apresenta falha na publicação da notificação à primeira reclamada para apresentar cálculos de liquidação, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 167a64d, ocorrência que impede o fechamento do prazo e a movimentação automática do feito para a tarefa Prazos Vencidos, acarretando a sucessiva retenção do processo na tarefa Aguardando Prazo. Por essa razão, decorrido o prazo da primeira reclamada para pagamento, na forma do expediente de Id 2d29560, o processo segue na tarefa Aguardando Prazo, sem movimentação automática para a tarefa Prazos Vencidos.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id 167a64d e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

**Recomendação à Unidade:** *RECOMENDA-SE, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).*

5

Processo nº 0020205-96.2020.5.04.0233

**Movimentação processual:** processo com liquidação homologada em 19/10/2020 e execução iniciada em 26/10/2020, após requerimento do reclamante, datado de 20/10/2020, requerendo a citação da executada para pagamento. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 26/10/2020, sem cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 3a10651, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 3a10651.*

6

Processo nº 0020842-86.2016.5.04.0233

**Movimentação processual:** processo com execução extinta, retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 06/09/2021, com pendência relativa ao cumprimento de parte das determinações contidas na sentença de Id 84d999e. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS e Chips, de modo que o processo se encontra alheio a qualquer forma de controle das diligências pendentes pela Secretaria.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 84d999e, com vistas ao arquivamento do feito.*



7

Processo nº 0001283-28.2011.5.04.0231

**Movimentação processual:** processo retido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com alvará em edição, pendente de conferência, conforme se depreende do GIGS de atividade “Revisão de alvará”, designação de responsável e prazo vencido em 25/08/2022.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conferência do alvará e o prosseguimento do feito.

8

Processo nº 0020735-08.2017.5.04.0233

**Movimentação processual:** processo em fase final de execução. Alvarás expedidos em cumprimento a despacho datado de 12/10/2021. Não houve registro dos valores quitados na aba “Pagamento”. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 09/12/2021, sem GIGS, com manutenção de Chips e lembretes desatualizados.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o registro dos valores quitados na aba “Pagamento” e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), na forma do despacho de Id 78f17d6, parte final.

9

Processo nº 0000238-75.2014.5.04.0233

**Movimentação processual:** determinados a reunião da execução para tramitação nos autos de processo piloto e o arquivamento definitivo do processo reunido, em afronta ao disposto nos artigos 187-A da CPCR e 119 da CPGCJT.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação sobre o prosseguimento.

**DETERMINA-SE, ainda,** à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos reunidos, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-A da CPCR e 119 da CPGCJT.

#### 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 07/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 609 processos, arquivados provisoriamente entre 02/08/2016 e 05/12/2022.

Constata-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e a aposição de GIGS para controle do prazo prescricional, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPGCJT.

### 8.10 EXAME DOS LIVROS

#### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0042700-54.1994.5.04.0231	01/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/12/2022)

#### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000253-78.2013.5.04.0233	22/07/2022
2	0001270-52.2013.5.04.0233	09/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/12/2022)



## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0021876-96.2016.5.04.0233	06/07/2022	Central de Mandados de Canoas	81
02	0001655-34.2012.5.04.0233	27/07/2022	Central de Mandados de Tramandaí	66
03	0020775-19.2019.5.04.0233	05/08/2022	Central de Mandados de Canoas	59
04	0020129-72.2020.5.04.0233	12/08/2022	Central de Mandados de Canoas	55
05	0020524-93.2022.5.04.0233	25/08/2022	Central de Mandados de Canoas	46
06	0020411-42.2022.5.04.0233	08/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	37
07	0020416-06.2018.5.04.0233	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
08	0020308-69.2021.5.04.0233	19/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	30
09	0021039-07.2017.5.04.0233	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
10	0020492-88.2022.5.04.0233	05/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	19
11	0020639-17.2022.5.04.0233	13/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	14
12	0020726-07.2021.5.04.0233	14/10/2022	Central de Mandados de São Leopoldo	13
13	0020685-45.2018.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
14	0020018-88.2020.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
15	0020155-41.2018.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
16	0020140-38.2019.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
17	0020640-02.2022.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
18	0020018-88.2020.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
19	0020643-54.2022.5.04.0233	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
20	0020057-22.2019.5.04.0233	18/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, antes da intimação da executada para garantia da execução, somente



quando houver requerimento da parte credora. Caso a executada não garanta o total do débito, antes do prosseguimento da execução é determinada a liberação do depósito recursal de ofício.

## **9 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
8839/2022	25/11/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
8630/2022	18/11/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7932/2022	24/10/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7760/2022	17/10/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7740/2022	14/10/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7557/2022	06/10/2022	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5635/2022	25/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5615/2022	22/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5192/2022	08/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3834/2022	26/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2411/2022	12/04/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7949/2021	15/12/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6803/2021	28/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4018/2021	01/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3703/2021	17/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1256/2021	08/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
882/2021	18/02/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail
647/2021	08/02/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
122/2021	12/01/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

## **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

<b>3ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>			
<b>Ano</b>	<b>Casos novos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Pendentes de Solução (saldo no final do período)</b>
<b>2016</b>	1.877	1.452	2.240
<b>2017</b>	1.336	1.496	
<b>2018</b>	796	1.408	
<b>2019</b>	1.101	1.737	808
<b>2020</b>	769	547	
<b>2021</b>	861	659	
<b>2022 (até 31/10)</b>	664	784	1.105

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 68,51% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 62,06% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos à vazão processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,62) inferior à média das unidades similares (0,60).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, na entrevista correcional, informa não ter adotado medidas específicas referentes à contingência do COVID-19, tendo cumprido os normativos do TRT4 referentes à matéria.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, os processos em fase de execução foram minimamente afetados, em virtude da utilização dos meios eletrônicos e sistemas satélites. Os processos de 2019/2020 que estavam aguardando pauta em virtude da paralisação foram gradualmente incluídos em pauta tão logo retornadas as atividades presenciais. No momento da entrevista correcional, por volta de 150 processos aguardam inclusão em pauta, muitos foram protocolados posteriormente ao período da suspensão, mas estão aguardando em virtude da preferência para realização de audiência dos mais antigos.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que uma vez que somente as audiências foram significativamente afetadas pela paralisação dos trabalhos presenciais, e em alguns casos, a realização de perícias, foram tomadas as medidas necessárias em relação à pauta dos processos ainda não julgados protocolados até o ano de 2020/2021, como pautas extras, e adequação de pauta para preferência dos mais antigos. Os procedimentos de execução foram minimamente afetados, em virtude da utilização dos meios eletrônicos e sistemas satélites, tendo sido afetadas as diligências realizadas por oficial de justiça, que correspondem a um número pequeno do total das execuções.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas a requerimento das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia, de forma geral, às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), pois o processo é arquivado provisoriamente.*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.



Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa, ainda, que o convênio CTPS Digital apresentou como dificuldade a restrição do sistema quanto à anotação de contratos nos casos em que admissão não se deu na CTPS digital.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, despachos, decisões, cumprimentos, conferência de alvarás, prazo vencido e convênios; e quanto às atividades administrativas, acompanhamento de metas e auxílio aos servidores.

Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, despachos, decisões, cumprimentos, conferência de alvarás e convênios; e quanto às atividades administrativas, supervisão de estágio e material de expediente.

O servidor ocupante da função de calculista trabalha em dois dígitos de processos de execução (carteira), é responsável pelo malote digital e presta auxílio em tarefas específicas periódicas.

Uma servidora Assistente de Gabinete presta auxílio direto às Magistradas.

Outros dois servidores são responsáveis por três dígitos de processos de conhecimento e um dígito de processos de execução (carteira). Um servidor é responsável pela carteira de dois dígitos de execução e pelo SISBAJUD.

Havia servidor(es) em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de sentenças e todos os servidores auxiliam na minuta das decisões.

Por fim, a Diretora de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária. São positivos os aspectos observados quanto a limpeza, conservação e segurança.

## **11.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR**

Cabe registrar, ainda, que nas Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea “a”; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.2, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.



3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.

5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:

#### 11.1.1 Audiências realizadas no período de 07.02.22 a 18.01.23:

Magistrado	Nº de audiências
Luciana Kruse	142
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	159
Maria Cristina Santos Perez	17

#### 11.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 07.02.2022 a 18.01.2023

Juiz	Acordos	Sentença no conhecimento (com e sem resolução de mérito)	Embargos de Declaração Julgados	Ações Incidentais Julgadas (Embargos de Declaração e Impugnações à sentença de liquidação)	Total
Adriana Seelig Gonçalves	0	1	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	5	99	74	10	188
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	3	3	0	6
Bruno Luís Bressiani Martins	0	12	11	0	23
Camila Tesser Wilhelms	0	2	6	0	8
Carolina Quadrado Ilha	0	2	3	0	5
Luciana Kruse	2	111	90	3	206
Maria Cristina Santos Perez	0	9	0	0	9
Michele Daou	0	1	7	0	8
Patrícia Bley Heim	0	0	1	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	13	12	0	25
Rodrigo de Mello	0	1	4	0	5
TOTAL	7	254	211	13	485



### 11.1.3 Processos conclusos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos conclusos para decisão em 31.01.2022 e 18.01.2023

Juiz	Processo conclusos em 31.01.2022	Processo conclusos em 17.01.2023
<b>Adriana Seelig Gonçalves</b>	0	1
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	8	42
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	11	0
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	1	0
<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	1	0
<b>Luciana Kruse</b>	5	26
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	5
<b>Michele Daou</b>	7	0
<b>Paulo Roberto Dornelles Junior</b>	14	0
<b>Rodrigo de Mello</b>	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>74</b>

### 11.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.01.2022 e 17.01.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/01/2022	913	829
18/01/2023	1.057	976

### 11.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
<b>Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	55	0	15	0	<b>70</b>
<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	1	0	0	0	<b>1</b>
<b>Luciana Kruse</b>	75	2	3	2	<b>82</b>
<b>Patricia Bley Heim</b>	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	6	0	3	0	<b>9</b>
<b>Ana Luiza Barros De Oliveira</b>	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>164</b>

### 11.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	147	478	192	198	1015
Pendentes de finalização liquidação	4	16	2	3	25
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	4	44	8	1	57
<b>TOTAL</b>	<b>155</b>	<b>538</b>	<b>202</b>	<b>202</b>	<b>1097</b>



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 GERAIS**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

##### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

##### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

##### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

##### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

## 12.2 AOS JUÍZES

### 12.2.1 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária **(item 5.1.1)**.

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano **(item 5.2.1)**.

### 12.2.2 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida **(item 5.1.2)**, e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 5.2.2)**.

### 12.2.3 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano **(item 5.2.3)**.

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária **(item 5.1.3)**.

### 12.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida **(item 5.1.4)**.



## 12.2.5 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer (**item 10**).

## 12.3 À SECRETARIA

### 12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
  - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
  - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
  - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou por filtros do PJe;
- e) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.



Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 AOS JUÍZES**

#### **13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido**

Determina-se à Juíza **Luciana Kruse** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

#### **13.1.2 Procedimentos na Execução**

Determina-se observância aos arts. 108, I e 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **13.2 À SECRETARIA**

#### **13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1).**

#### **13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

#### **13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



### **13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 8.10.1 e 8.10.2**).

### **13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

### **13.2.7 Modificação da Competência**

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **13.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## **14 ACOMPANHAMENTO**

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

## **15 SOLICITAÇÕES À ÁREA ADMINISTRATIVA**

A Unidade solicita a contratação de estagiário para trabalho presencial e sugere que seja feito um treinamento prévio aos estagiários contratados, sobre rotinas de secretaria. Encaminhe-se à SEGESP.

## **16 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí **no dia 13/12/2022, das 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8105/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, pela Diretora de Secretaria, Juliana Fontoura Gomides, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**